Ata da reunião ordinária de 16 de Setembro de 2016
da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Aos 16 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezasseis, de acordo com a convocatória emitida nos termos da lei e devidamente publicitada por edital, em sessão ordinária, teve lugar, na sala de reuniões dos Paços do Concelho do Município de Ponta Delgada, a septuagésima quinta reunião da Câmara Municipal para o quadriénio 2013-2017, sob a Presidência de José Manuel Cabral Dias Bolieiro, com a presença do Vice-Presidente Fernando Manuel Quaresma Coelho Marques Fernandes e das seguintes Senhoras e Senhores Vereadores ; Luísa Vieira de Magalhães Sousa Moniz ; Francisco Mota Vieira Rodrigues da Câmara; Pedro Filipe Rodrigues Furtado e Nuno Miguel de Andrade Miranda.----------

---

Estiveram ausentes a Vereadora Fátima Maria Câmara Carvalho de Viveiros Rego Ponte, Maria da Graça Câmara Batista e Sónia Cristina Franco Nicolau tendo tempestivamente justificado a sua ausência.----------

---

Secretariou esta reunião o Chefe de Divisão Administrativa João Nuno Borba Vieira de Almeida e Sousa. O Presidente declarou aberta a sessão pelas dez horas e vinte minutos.----------

---

Antes da Ordem do Dia

O Presidente começou por saudar os presentes, e deu nota da **proposta de alteração orgânica que subscreve para ir à próxima Assembleia Municipal (Documento 1)**. Não houve oposição à inclusão na proposta no termo do período depois da ordem do dia. Mais disse que o Centro Paroquial do Bem Estar de São José pediu um apoio mas não quantificou o mesmo pelo que se solicitará esclarecimento pela quantificação. O Presidente deu ainda a conhecer o **relatório semestral do ROC (Documento 2)** e José Manuel Cabral Dias Bolieiro sublinhou que agora é o Governo Regional a entidade responsável pela devolução da taxa variável de 5 % de IRS. Trata-se de um activo, como bem sublinha o relatório, que é um direito do Município, apesar da ambiguidade da AMRAA nesta matéria pois trata-se de uma questão política e não jurisdicional que devia ser resolvida a bem de todos os Municípios das Regiões Autónomas. O Tribunal Constitucional já sentenciou que essa é uma responsabilidade das Regiões. Trata-se de um activo do Município de Ponta Delgada sobre a Região que está assim em dívida para com Ponta Delgada como bem define o relatório do ROC. Entretanto, informou o Presidente, a propósito de activos o HDES já pagou uma tranche de 300.000 €uros da dívida que possuí para com a SMAS. Ainda no uso da palavra o Presidente informou que a acrescer ao nosso OP de cidadania temos um OP escolar que agora concretizamos. Foi necessário estabelecer protocolos com todas as escolas que fazem parte da rede. Trata-se de um valor elegível de 1500 €uros para cada escola com a inovação de termos um universo de proponentes diferente do universo dos eleitores, pois são 900 alunos proponentes para cerca de 8000 eleitores. Ficará apensa à acta uma cópia do protocolo tipo para conhecimento como **Documento 3.**.----------

---

O Vereador Francisco Mota Vieira Rodrigues da Câmara pediu a palavra e disse que nas reuniões de CM sempre foi dito que a Polícia Municipal tinha uma função pedagógica e dissuasora e agora verifica-se que tem uma acção musculada na fiscalização de obras, verificando situações de licenciamento de

utilização, e isso para não falar na fiscalização rodoviária. Será por instrução do executivo, questionou o Vereador. O Presidente replicou que há uma reacção social sendo que nós deliberamos uma orientação de acção para a Polícia Municipal que importará de novo trazer a reunião de câmara para reforçar e renovar a mesma. ----------

---

O Vereador Nuno Miguel de Andrade Miranda alertou para a situação das obras inacabadas dos secadores da SIRAM e dos edifícios do Paim com manifesta degradação urbana. Questionou assim que medidas pretende a CMPD tomar sendo que os imóveis estão na Banca por falência do promotor. Disse ainda que a Norte do Jardim António Borges voltou-se a fechar o portão mas é comum ainda assim verificar-se que as pessoas, incluindo turistas, continuam a galgar o muro. Acrescentou ainda que no âmbito da Semana da Mobilidade não se vislumbra o que fará a autarquia em sede de mobilidade sustentável e das ciclovias. O Vereador Nuno Miguel de Andrade Miranda denunciou que no portal dos SMAS está um campo onde é possível fazer a leitura dos consumos mas, gravemente, o sistema aceita submissões de agua a terceiros porque não está a bloquear quando há erro. O Vereador Nuno Miguel Duarte Miranda disse ainda ter estranhado a resposta do Coliseu Micaelense sobre o pedido de esclarecimentos sobre a Gala do Kick Boxing pois apesar de ter sido dito que o aluguer não estava incluído e que as receitas cobriam o aluguer da sala é certo que o mapa das receitas de bilheteira não chegava a 2000 euros logo as receitas de bilheteira não cobriram o aluguer da sala como foi dito em reunião de Câmara de viva voz por Hélder Fialho. Ainda no uso da palavra O Vereador Nuno Miguel de Andrade Miranda declarou juntar à acta uma proposta de regeneração urbana formulada pela Vereação do PS, que se apensa como **Documento 4,** com incentivos aos proprietários e a fixação de um acréscimo do IMI para o triplo para os imóveis que estão devolutos de acordo com o artigo 113 do CIMI. Inovadora é também, de acordo com os proponentes, a redução da taxa de IMI em 10 % para os prédios com certificado energético.

Finda a intervenção do Vereador Nuno Miguel de Andrade Miranda a Vereadora Luísa Vieira de Magalhães Sousa Moniz pediu a palavra para dizer que em relação ao Paim a vedação não estava em condições e a CMPD foi vedar os imóveis. Nos secadores da SIRAM foi já notificado o Banco para providenciar a vedação. Quanto à antiga Fábrica de Gelados Eskimó já está em curso o procedimento de vistoria para selagem da mesma.----------

---

O Presidente, em resposta a várias das questões suscitadas, disse que seria feita uma reavaliação de possível reabertura do portão Norte do Jardim António Borges encerrado, não por motivos gratuitos, mas por razões de segurança. José Manuel Cabral Dias Bolieiro disse ainda que no âmbito da Semana da Mobilidade uma das propostas era fechar a cidade ao trânsito o que não é proporcional até porque temos monitorizadas as situações poluição sendo que não há pontos negros nesse sentido. O Vereador Nuno Miguel de Andrade Miranda, em inciso, disse que não estamos a falar de um dia Europeu sem carros mas sim incutir nos cidadãos outras formas de mobilidade, temos por exemplo, os minibus e podia ser por aí ou também na implementação de ciclovias.----------

---

Retomando a palavra o Presidente disse que quanto ao portal dos SMAS vai ser levado ao Conselho de Administração a situação denunciada pelo Vereador Nuno Miguel de Andrade Miranda para se apurar a anomalia descrita. Quanto à Gala de Kick Boxing o Presidente disse que é consabido que o custo de sala varia de acordo com o perfil do evento. O Vereador Pedro Filipe Rodrigues Furtado acrescentou que não houve qualquer comparticipação do Município ao Coliseu mas sim um apoio no âmbito do Regulamento de Apoio ao Desporto. Parte das despesas foram aliás asseguradas pelo próprio Clube de Kick Boxing.----------

---

O período antes da Ordem do Dia terminou às 11 horas e 40 minutos.----------

---

ORDEM DO DIA

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE EXPEDIENTE GERAL

ASSUNTO 269/96 SMAS – RESULTADOS DAS ANÁLISES DE ÁGUA

Foi presente o ofício n.o 2572, datado de 7 do corrente mês, dos Serviços Municipalizados, enviado os resultados obtidos nas análise de demonstração de conformidade de água distribuída por aqueles Serviços, relativos ao 2.o trimestre de 2016. A Câmara tomou conhecimento.----------

---

ASSUNTO 270/96 - ANDA & FALA - INTERPRETAÇÃO CULTURAL - PEDIDO DE APOIO

Foi presente email da Associação Cultural Anda & Fala solicitando apoio ao festival Walk & Talk. O Presidente precisou que se trata de um apoio superveniente que não veio antes a reunião de Câmara por razões meramente burocráticas. Colocado o assunto à votação a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder à referida Associação, ao abrigo do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, um apoio de 11.000.00 € (onze mil euros) cfr. nota de cabimento 3383 de 27 de Julho.----------

---

ASSUNTO No 271/16 - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO DA ACTIVIDADE FÍSICA E DESPORTO - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO

Pela Associação Regional de Promoção da Actividade Física e Desporto foi presente pedido de apoio financeiro para fazer face as despesas com a travessia a nado entre Lagoa e Ponta Delgada. O Vereador Nuno Miguel de Andrade Miranda sublinhou que no roteiro está omisso o documento de cabimentação e mais disse que um jantar convívio não é uma prova desportiva a aprovar ao abrigo da medida 5 do Regulamento de Apoio ao Desporto.

Colocado o assunto à votação a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder à referida Associação, ao abrigo do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, um apoio de 300.00 € (onze mil euros).----------

---

ASSUNTO No 273/16 - ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DA UNIVERSIDADE DOS AÇORES – PEDIDO DE PATROCÍNIO À XXIX EDIÇÃO DA SEMANA ACADÉMICA DOS AÇORES

Pela Associação Académica da Universidade dos Açores foi presente oficio a solicitar apoio para a XXIX Edição da Semana Académica dos Açores – 2016. O Vereador Nuno Miguel de Andrade Miranda declarou nada ter a opor ao apoio mas há um desfasamento temporal enorme entre o evento e o apoio. Colocado o assunto à votação a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder à referida Associação, ao abrigo do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, um apoio de 10.000.00 € (dez mil euros) cfr. nota de cabimento 3521 de 8 de Agosto.----------

---

ASSUNTO No 274/16 CIDADE EM ACÇÃO - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS. E.M.,S.A.

Pelo Diretor Geral da Empresa Cidade em Acção Sociedade de Desenvolvimento e Gestão de Equipamentos Urbanos. E.M.,S.A. foi presente o relatório referente ao 1.o trimestre de 2016, para conhecimento da Edilidade. A Câmara tomou conhecimento.----------

---

ASSUNTO No 275/16 AZORES PARQUE - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PARQUES EMPRESARIAIS, S.A

Pelo Diretor Geral da Empresa Azores Parque - Sociedade de Desenvolvimento e Gestão de Parques Empresariais, S.A foi presente os relatórios referentes ao 4.o trimestre de 2015 e 1.o trimestre de 2016, para conhecimento da Edilidade. A Câmara tomou conhecimento.----------

---

ASSUNTO No 276/16 CIDADE EM ACÇÃO - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS, E.M-S.A.

Pelo Diretor Geral da Empresa Cidade Em Acção - Sociedade de Desenvolvimento e Gestão de Equipamentos Urbanos, E.M-S.A. foi presente o mapa da divida a fornecedores referente ao 1.o semestre de 2016, para conhecimento da Edilidade. A Câmara tomou conhecimento.----------

---

ASSUNTO No 282/16 - 3a EDIÇÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - PROPOSTA DO PERÍODO DE VOTAÇÃO PÚBLICA

Tendo em conta que as eleições para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores estão agendadas para 16 de outubro de 2016, e para que não coincidam com o período de votação pública do Orçamento Participativo, propõe-se que este seja agendado de 24 de outubro a 25 de novembro de 2016. A Câmara tomou conhecimento.----------

---

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE

ASSUNTO No 268/16 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Pela subunidade orgânica de contabilidade, foi enviado, para conhecimento, o resumo diário da tesouraria do dia 15 do mês corrente, cujo saldo era 3.636.585.18 € (três milhões seiscentos e trinta e seis mil quinhentos e oitenta e cinco euros e dezoito cêntimos).----------

---

ASSUNTO No 277/16 - INFORMAÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO

Pela Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Joana Gabriela Tavares Pacheco Rodrigues Filipe, foi apresentada informação sobre os compromissos plurianuais assumidos no período de 09 de junho a 02 de setembro de 2016, no âmbito da lei dos compromissos e pagamentos em atraso. A Câmara tomou conhecimento e deliberou endossar o documento à próxima Assembleia Municipal.----------

---

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE COMPRAS

ASSUNTO No 280/16 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO REGULAR DE PASSAGEIROS DA CIDADE DE PONTA DELGADA 2017/2020

A Subunidade Orgânica de Compras submeteu e solicitou ao órgão executivo o envio ao órgão deliberativo, para autorização prévia de abertura do procedimento para aquisição de serviços de transporte coletivo urbano regular de passageiros da cidade de Ponta Delgada 2017/2020, considerando que, o projeto do PAM 2014-A-71 – Transportes Públicos Urbanos - Minibuses, rubrica

0102/020210, não contempla dotação para os anos de 2018, 2019 e 2020, e que os encargos do presente procedimento não se enquadram nas exceções previstas no n.o 1 do artigo 22.o do Decreto-Lei n.o 197/99, de 8 de junho. Propõe-se que a parte da ata referente a esta deliberação seja aprovada em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.o3 e n.o4 do artigo 57o da Lei n.o75/2013, de 12 de setembro. Colocado o assunto a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, submeter ao órgão deliberativo autorização prévia para a abertura de procedimento para aquisição de serviços de transporte coletivo urbano regular de passageiros da cidade de Ponta Delgada 2017/2020,considerando que, o projeto do PAM 2014-A-71 - Transporte Públicos Urbanos - MiniBuses, rubrica 0102/020210, não contempla dotação para os anos de 2018, 2019 e 2020, e que os encargos do presente procedimento não se enquadram nas exceções previstas no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. ----------

---

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE PATRIMÓNIO

ASSUNTO No 278/16 - AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DA ÁREA DE 2.753,90 m2 – CANADA DO MOIO (CAMINHO DAS PIAS) - FREGUESIA DE CAPELAS

Foi presente ofício da Junta de Freguesia de Capelas, solicitando a aquisição, no âmbito de obra de correção e alargamento do Caminho das Pias, de parcela de terreno com a área de 2.802,00 m2. Após levantamento efetuado pelos nossos serviços, verificou-se que a parcela corresponde a uma área de 2.753,90 m2. A referida área é a desanexar do prédio rústico com a área total de 179.040,00 m2, sito na Canada do Moio, freguesia de Capelas, inscrito na matriz predial sob o Artigo 22, da secção 01, da referida freguesia e descrito na Conservatória de Registo Predial de Ponta Delgada sob o n.o 600/Capelas, com o registo de aquisição pela Ap. 2898, de 24/02/2016, a favor de Maria da Conceição Arruda Rodrigues Gonçalves. Assim, nos termos da alínea ccc) do n.o1 do artigo 33o

da Lei n.o 75/2013,de 12 de setembro, solicita-se que o órgão executivo submeta ao órgão deliberativo, para efeitos do disposto na alínea q), do n.o 1 do artigo 25o do referido diploma legal, a afetação ao domínio público municipal da área de 2.753,90 m2. A Câmara deliberou, por unanimidade, submeter ao órgão deliberativo, a afetação ao domínio público municipal da área de 2.753,90 m2, para efeitos do disposto na alínea q), do n.º 1 do artigo 25º do referido diploma legal.----------

---

ASSUNTO No 281/16 ACEITAÇÃO DA CEDÊNCIA A TÍTULO DEFINITIVO E GRATUITO DA ESCOLA EB/JI PROF. DR. ALEXANDRE LINHARES FURTADO DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES (RAA)

Tendo em vista a regularização do património municipal referente a edifícios escolares cuja gestão, conservação e realização de obras de beneficiação o Município tem vindo a assegurar, foi solicitada à Região Autónoma dos Açores, na qualidade de proprietária dos imóveis, a cedência definitiva e gratuita dos edifícios. Por Resolução do Conselho do Governo n.o 136/2016, de 27 de julho, foi autorizada a cedência, a título definitivo e gratuito, ao Município de Ponta Delgada, do prédio urbano, denominado por a Escola EB/JI Prof. Dr. Alexandre Linhares, Furtado, com a área total de 14.140,0 m2, sendo a área de implantação do edifício de 1.575,10 m2, sito na Canada do Monte, da freguesia de Fajã de Baixo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada sob o n.o 39/Fajã de Baixo, com registo de aquisição a favor da RAA pela AP. 1331 de 2015/10/01 e inscrito na matriz predial no artigo 1901, com o V.P de 1.742.890,00 euros. Fica acordado que compete à Câmara Municipal de Ponta Delgada continuar assegurar o funcionamento da Escola EB/JI Prof. Dr. Alexandre Linhares, Furtado, sob pena de reversão do prédio para o património da Região Autónoma dos Açores, caso lhe seja dado fim diferente do acordado. A Câmara Municipal de Ponta Delgada fica autorizada a ceder à Freguesia de Fajã de Baixo parte do imóvel. Assim, nos termos do disposto na alínea j), do n.o1, do artigo 33.o da Lei n.o 75/2013, de 12 de setembro, solicita-se a aceitação da doação do referido edifício escolar, pelo valor de 1.742.890,00

euros, e aprovação da minuta do auto de cessão. No debate o Vereador Pedro Filipe Rodrigues Furtado disse que a CMPD já tinha solicitado, em 2001 e em 2009, ao Governo Regional a cedência do terreno mas, até à data, nunca obteve qualquer resposta. Agora finalmente cedido e com obrigação de ulterior cedência à freguesia no âmbito da ARDE fica regularizado um processo que há muito já o devia estar e tudo isto levou a que o registo patrimonial a favor da CMPD ficasse atrasado com prejuízo patrimonial do Município. Mais disse que será feito destaque de parcela para cedência à Junta de uma situação que desde 2001 já poderia estar executada. A câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a doação do referido edifício escolar pelo valor de 1.742.890,00 euros, bem como aprovar a minuta do ato de cessão. ----------

Finda a agenda o Presidente sublinhou ainda estar em tempo de registar que a CMPD já inaugurou a nova faixa na Rua Arcanjo Lar só possível ao esforço meritório do Secretário Regional da Saúde, Dr. Luís Mendes Cabral, que permitiu que o Governo Regional desbloqueasse 100 metros para uma obra municipal que melhorou as acessibilidades.----------

Dito isto o Presidente apresentou a sua proposta de criação de uma unidade orgânica de Comunicação e Imagem de 3º grau, na área do Património Cultural e de uma outra de 4º grau na área de Comunicação e Imagem e concomitantemente revogar a deliberação de 28 de Junho, tudo nos termos de documento que se apensa à ata como **Documento 3** . A proposta foi aprovada, por maioria, com as abstenções do PS que reputou os considerandos na área da cultura vagos e ambíguos, ademais o Vereador Nuno Miguel de Andrade Miranda disse que se em junho se criou uma, e agora são duas, talvez para a semana serão três.----------

Não havendo outros assuntos agendados e a tratar, pelas treze horas, o Presidente agradeceu o contributo de todos e declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que, nos termos do artigo 57.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelo Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada e por quem secretariou a reunião e lavrou a presente ata.----------

---

O Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada

(José Manuel Cabral Dias Bolieiro)

Secretariado

PONTA DELGADA
CÂMARA MUNICIPAL

Praça do Município • 9504-523 PONTA DELGADA
Telefone 296 304 400 • Fax 296 304 401 • Nº Verde 800 205 479
www.cm-pontadelgada.pt • geral@mpdelgada.pt
NIPC: 512 012 814

Documento 1.
R.C. 16 Set. 2016

PROPOSTA

Considerando que, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, cabe à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, no caso da estrutura orgânica prever a existência de cargos de direção intermédia de 3.º grau ou inferior, a definição da área em que podem ser criadas essas unidades orgânicas;

Considerando que é cada vez maior a importância que, nas sociedades modernas, assume a salvaguarda e divulgação do património cultural, material e imaterial, e a promoção e desenvolvimento de condições facilitadoras da criação, produção cultural e artística e da sua difusão, tudo isto realizado de acordo com uma visão integrada e transversal;

Considerando finalmente que é também necessário adaptar a gestão organizacional aos novos tempos e desafios, o que aconselha que se desenvolva uma política de comunicação global do Município, capaz de assegurar a resposta a esses objetivos;

Proponho, face ao exposto, que a Câmara Municipal delibere:

1. Revogar a deliberação, de 28 de junho de 2016, de criação da Unidade Orgânica de Comunicação e Imagem;
2. Solicitar à Assembleia Municipal que aprove a criação de uma unidade orgânica flexível de 3.º grau na área do Património Cultural e de uma outra de 4.º grau na área da Comunicação e Imagem.

Ponta Delgada, 9 de setembro de 2016

José Manuel Cabral Dias Bolieiro
Presidente

PONTA DELGADA
CÂMARA MUNICIPAL

Praça do Município · 9504-523 PONTA DELGADA
Telefone 296 304 400 · Fax 296 304 401 · Nº Verde 800 205 479
www.cm-pontadelgada.pt · geral@mpdelgada.pt
NIPC: 512 012 814

Documento 2.
R.C. 16 de Janeiro/2016

Exmo Senhor
Presidente da Assembleia Municipal de Ponta Delgada
Praça do Município
9504-523 PONTA DELGADA

V. Ref.	Data	N. Ref.	Data
		19434/2016 150.10.700	20-09-2016

Assunto: RELATÓRIO SEMESTRAL - 1º TRIMESTRE - CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Em cumprimento do deliberado por esta Câmara Municipal em sua reunião de 16 de setembro do ano em curso, junto se envia a V. Exa., o processo sobre o assunto.

Com os melhores cumprimentos

Almeida e Sousa.

João Nuno de Almeida e Sousa
Chefe de Divisão Administrativa

RT

Assunto: FW: Relatório semestral
De: Rosa Mendes <rosamendes@mpdelgada.pt>
Data: 19-09-2016 15:57
Para: Ana Paula Resendes <anaresendes@mpdelgada.pt>, Joao Nuno Sousa <joaonuno@mpdelgada.pt>
Return-Path: <rosamendes@mpdelgada.pt>
Delivered-To: anaresendes@mpdelgada.pt
Received: (qmail 444 invoked from network); 19 Sep 2016 15:57:36 -0000
Received: from cmpd092.mpdelgada.pt (HELO [127.0.0.1]) ([192.168.10.81]) (envelope-sender <rosamendes@mpdelgada.pt>) by dc01.mpdelgada.pt (qmail-ldap-1.03) with SMTP for <joaonuno@mpdelgada.pt>; 19 Sep 2016 15:57:36 -0000
Referências: <a9e19f66-8ed0-0140-eabd-4e58c515dc85@mpdelgada.pt>
Responder-Para: rosamendes@mpdelgada.pt
Organização: Municipio de Ponta Delgada
X-Forwarded-Message-Id: <a9e19f66-8ed0-0140-eabd-4e58c515dc85@mpdelgada.pt>
ID-Mensagem: <08daf7ed-fa1c-b57f-1563-908135cf2198@mpdelgada.pt>
Disposition-Notification-To: Rosa Mendes <rosamendes@mpdelgada.pt>
Agente: Mozilla/5.0 (Windows NT 6.1; WOW64; rv:45.0) Gecko/20100101 Thunderbird/45.2.0
Versão MIME: 1.0
In-Reply-To: <a9e19f66-8ed0-0140-eabd-4e58c515dc85@mpdelgada.pt>
Content-Type: multipart/mixed; boundary="----------EEBF88983E1BEC1647DA59E4"

O Relatório foi presente à reunião de Câmara de 16/09/2016.

Para levar à próxima AM.

Obrigada

Rosa Maria Leite Mendes
Secretária da Presidência
GAPR - Gabinete de Apoio à Presidência

PONTA DELGADA
CÂMARA MUNICIPAL

Praça do Município • 9504-523 PONTA DELGADA
Telefone 296 304 400 • Fax 296 304 401 • N.º Verde 800 205 479
www.cm-pontadelgada.pt • geral@mpdelgada.pt
NIPC: 512 012 614

Por favor, tenha em consideração o ambiente antes de imprimir este e-mail.
A correspondência transmitida por via electrónica tem o mesmo valor da trocada em suporte de papel, devendo ser-lhe conferido pela Administração e pelos particulares, idêntico tratamento (Decreto-lei n.º 135/99, de 22 de abril).
Esta mensagem e seus anexos constituem informação confidencial e/ou privilegiada para uso exclusivo do seu destinatário. Se não é destinatário ou recebeu esta mensagem por engano, por favor informe o remetente e destrua-a de imediato. É proibido e ilegal o uso, reencaminhamento ou reprodução total ou parcial desta mensagem sem autorização do remetente.
This e-mail may contain confidential and/or privileged information. If you are not the intended recipient or have received this e-mail in error, notify the sender immediately and destroy this e-mail. Any unauthorized use, copying, disclosure or distribution of the contents of this e-mail is strictly forbidden and may be unlawful.

-------- Mensagem reencaminhada --------
Assunto: Fwd: Fwd: FW: Relatório semestral
Data: Tue, 13 Sep 2016 10:34:24 +0000
De: Joana Filipe <joanafilipe@mpdelgada.pt>
Responder-Para:joanafilipe@mpdelgada.pt
Organização: Municipio de Ponta Delgada
Para: Jose Manuel Bolieiro <josemanuelbolieiro@mpdelgada.pt>, Maria Luisa Rocha <mariarocha@mpdelgada.pt>
CC: Ana Aguiar <anaaguiar@mpdelgada.pt>

Bom dia,

O ROC enviou o relatório semestral de acordo com a alínea d) do artido 77º da Lei 73/2013, deve ser presente ao Órgão executivo e Deliberativo pela mão do Sr Presidente.

Artigo 77.º
Certificação legal de contas

1 - O auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas.
2 - Compete ao auditor externo que procede anualmente à revisão legal das contas:
a) Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte;
b) Participar aos órgãos municipais competentes as irregularidades, bem como os factos que considere reveladores de graves dificuldades na prossecução do plano plurianual de investimentos do município;
c) Proceder à verificação dos valores patrimoniais do município, ou por ele recebidos em

garantia, depósito ou outro título;

d) Remeter semestralmente aos órgãos executivo e deliberativo da entidade informação sobre a respetiva situação económica e financeira;

Com os melhores cumprimentos,

Joana Gabriela Tavares Pacheco Rodrigues Filipe
Chefe de Divisão
DGFI - Divisão de Gestão Financeira

PONTA DELGADA
CÂMARA MUNICIPAL

Praça do Município • 9504-523 PONTA DELGADA
Telefone 296 304 400 • Fax 296 304 401 • N.º Verde 800 205 479
www.cm-pontadelgada.pt • geral@mpdelgada.pt
NIPC: 512 012 814

Por favor, tenha em consideração o ambiente antes de imprimir este e-mail

A correspondência transmitida por via electrónica tem o mesmo valor do trocado em suporte de papel, devendo ser-lhe conferido pela Administração e pelos particulares, idêntico tratamento. (Decreto-lei n.º 135/99 de 22 de abril).

Esta mensagem e seus anexos constituem informação confidencial e/ou privilegiada para uso exclusivo do seu destinatário. Se não é destinatário ou recebeu este mensagem por engano, por favor informe o remetente e destrua-a de imediato. É proibido e ilegal o uso, reencaminhamento ou reprodução total ou parcial desta mensagem sem autorização do remetente.

This e-mail may contain confidential and/or privileged information. If you are not the intended recipient or have received this e-mail in error, notify the sender immediately and destroy this e-mail. Any unauthorized use, copying, disclosure or distribution of the contents of this e-mail is strictly forbidden and may be unlawful.

-------- Mensagem reencaminhada --------

Assunto: Fwd: FW: Relatório semestral
Data: Fri, 9 Sep 2016 17:29:23 +0000
De: Joana Filipe <joanafilipe@mpdelgada.pt>
Responder-Para:joanafilipe@mpdelgada.pt
Organização: Municipio de Ponta Delgada
Para: Ana Aguiar <anaaguiar@mpdelgada.pt>, Filipe Vicente <filipevicente@mpdelgada.pt>

Joana Gabriela Tavares Pacheco Rodrigues Filipe
Chefe de Divisão
DGFI - Divisão de Gestão Financeira

PONTA DELGADA
CÂMARA MUNICIPAL

Praça do Município • 9504-523 PONTA DELGADA
Telefone 296 304 400 • Fax 296 304 401 • N.º Verde 800 205 479
www.cm-pontadelgada.pt • geral@mpdelgada.pt
NIPC: 512 012 614

Por favor, tenha em consideração o ambiente antes de imprimir este e-mail

A correspondência transmitida por via electrónica tem o mesmo valor da trocada em suporte de papel, devendo ser-lhe conferido pela Administração e pelos particulares, idêntico tratamento. (Decreto-lei n.º 135/99 de 22 de abril).

Esta mensagem e seus anexos constituem informação confidencial e/ou privilegiada para uso exclusivo do seu destinatário. Se não é destinatário ou recebeu esta mensagem por engano, por favor informe o remetente e destrua-a de imediato. É proibido e ilegal o uso, reencaminhamento ou reprodução total ou parcial desta mensagem sem autorização do remetente.

This e-mail may contain confidential and/or privileged information. If you are not the intended recipient or have received this e-mail in error, notify the sender immediately and destroy this e-mail. Any unauthorized use, copying, disclosure or distribution of the contents of this e-mail is strictly forbidden and may be unlawful.

-------- Mensagem reencaminhada --------
Assunto:FW: Relatório semestral
Data: Fri, 9 Sep 2016 17:24:01 -0000
De: Manuel Branco <mbranco@uhy-portugal.pt>
Para:joanafilipe@mpdelgada.pt

Será este?

De: Joana Filipe [mailto:joanafilipe@mpdelgada.pt]
Enviada: 9 de setembro de 2016 15:57
Para: Manuel Branco
Cc: Rui Coutinho
Assunto: Re: Relatório semestral

O anexo não veio.

Obrigada,

Cumprimentos,

Joana Gabriela Tavares Pacheco Rodrigues Filipe
Chefe de Divisão
DGFI - Divisão de Gestão Financeira

PONTA DELGADA
CÂMARA MUNICIPAL

Praça do Município • 9504-523 PONTA DELGADA
Telefone 296 304 400 • Fax 296 304 401 • N.º Verde 800 205 479
www.cm-pontadelgada.pt • geral@mpdelgada.pt
NIPC: 512 012 814

Por favor, tenha em consideração o ambiente antes de imprimir este e-mail

A correspondência transmitida por via electrónica tem o mesmo valor do trocado em suporte de papel, devendo ser-lhe conferido pela Administração e pelos particulares, idêntico tratamento (Decreto-lei n.º 135/99 de 22 de abril).

Esta mensagem e seus anexos constituem informação confidencial e/ou privilegiada para uso exclusivo do seu destinatário. Se não o destinatário ou recebeu esta mensagem por engano, por favor informe o remetente e destrua-a de imediato. É proibido e ilegal o uso, reencaminhamento ou reprodução total ou parcial desta mensagem sem autorização do remetente.

This e-mail may contain confidential and/or privileged information. If you are not the intended recipient or have received this e-mail in error, notify the sender immediately and destroy this e-mail. Any unauthorized use, copying, disclosure or distribution of the contents of this e-mail is strictly forbidden and may be unlawful.

Às 15:55 de 09-09-2016, Manuel Branco escreveu:

> Dra. Joana Filipe,
>
> Anexo o relatório semestral.
>
> Com os melhores cumprimentos,

Manuel Branco | Partner

Office: +351 296 283 246 | Fax: +296 283 078 | Mobile: +351 91 784 05 84
Website: http://www.uhy-portugal.pt/

Thank you for considering the environmental impact of printing emails.

UHY Portugal
Auditoria, Consultoria e Formação

This electronic mail transmission contains confidential information intended only for the person(s) named. Any use, distribution, copying or disclosure by any other person is strictly prohibited. If you received this transmission in error, please notify the sender by reply e-mail and then destroy the message. Opinions, conclusions, and other information in this message, that do not relate to the official business of UHY Portugal shall be understood to be neither given nor endorsed by the Company.

Anexos:

DOC241.pdf	853 KB

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

RELATÓRIO SEMESTRAL - 1º Semestre

8 DE SETEMBRO DE 2016

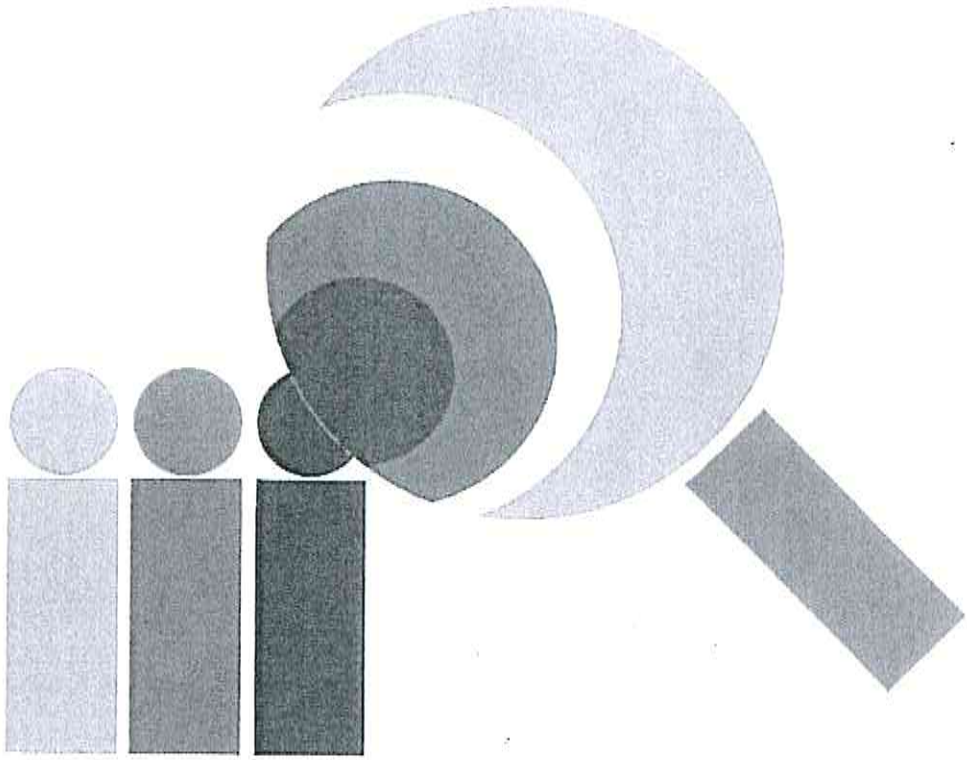

Os nossos serviços são adaptados às necessidades dos clientes, incluindo empresas privadas, de grande e média dimensão e ainda a entidades do setor público. Acreditamos que um diálogo profissional é uma base essencial para garantir uma compreensão completa da atividade dos clientes e experiência profissional, para melhor satisfazer as necessidades dos clientes.

UHY & ASSOCIADOS, SROC, LDA
Av Infante D Henrique, 3 – 2º
9500-762 PONTA DELGADA

CONTACTO: Dr Manuel Branco
Telef.: +351 296 283 246
Fax.: +351 296 000 023
Email: mbranco@uhy-portugal.pt

Membro Independente da UHY International
UHY

Setor Autárquico

ÍNDICE

1. ÂMBITO 3
2. ENDIVIDAMENTO 4
3. FUNDOS DISPONÍVEIS 6
4. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL 7
5. OUTROS ASSUNTOS 16
6. NOTA FINAL 18

1. ÂMBITO

O nosso trabalho foi efetuado com base nas Normas Técnicas e Diretrizes de Revisão/Auditoria emitidas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, nomeadamente pela Diretriz de Revisão e Auditoria 873 (DRA 873), e tendo por base as responsabilidades do art.º 77 do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (Lei 73/2013 de 3 de setembro) e consistiu:

- Análise de cumprimento das disposições legais e estatuárias;
- Análise de rácios;
- Revisão sumária às principais rubricas que compõem a informação económica e financeira; e
- Comparação dos valores orçamentados com os valores executados.

Para além dos objetivos previstos na DRA 873 e na Lei 73/2013, realizámos também procedimentos de análise e validação das principais rubricas dos mapas de execução orçamental semestral.

Dado que os serviços apenas preparam mapas de prestação de contas anuais, de acordo com a legislação em vigor, a nossa análise apenas se baseou em mapas de execução orçamental e em mapas provisórios de informação financeira enviados para a Direção Geral das Autarquias Locais. No final do ano e com a preparação da Conta de Gerência, a nossa análise será mais vasta e será conducente à emissão da Certificação Legal de Contas.

2. ENDIVIDAMENTO

Com a aprovação da Lei 73/2013, de 3 de Setembro, os limites ao endividamento foram significativamente alterados, introduzindo-se o conceito de dívida total e respetivos limites:

Tipo de endividamento	Limite
Dívida total (operações orçamentais e grupo municipal)	1,5 x média da receita corrente dos últimos 3 anos
Empréstimos de longo prazo	As amortizações anuais previstas para cada empréstimo não podem ser inferiores a 80 % da amortização média de empréstimos
Empréstimos de curto prazo	Sem limite - tem de ser liquidados no respetivo exercício económico em que são contraídos

Dívida total

De acordo com a informação reportada pelo município à Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), o apuramento da dívida total sujeita a limite é o que se apresenta no seguinte quadro:

	01.01.2016	30.06.2016	Variação
Dívida a terceiros	28 991 973	27 880 854	(1 111 119)
SMAS, Assoc. Mun., Setor Empresarial Local e outras entidades	5 877 235	176 677	(5 700 558)
Dívida a excluir (operações não orçamentais e FAM)	2 190 608	2 263 042	72 434
Total da dívida relevante para o limite	32 678 600	25 794 489	(6 884 111)

Analisando o quadro anterior, verifica-se que a dívida total do Município melhorou substancialmente, apresentando no primeiro semestre de 2016 uma redução de 21% relativamente a 31 de dezembro de 2015.

De acordo com o apuramento da DGAL o prazo médio de pagamentos do Município é de 9 dias, o que corresponde a uma redução de 1 dia face a 31 de dezembro de 2015.

No que concerne à situação da dívida total face aos limites que constam na legislação em vigor, temos a seguinte situação:

Tipo de limite	Limite DGAL	Excesso	Margem
Limite Dívida Total	56 573 920	-	30 779 431
Limite adesão obrigatória ao programa de saneamento	84 860 880	-	59 066 391
Limite adesão obrigatória ao programa do Fundo de Apoio Municipal	113 147 840	-	113 147 840

Empréstimos de longo prazo

O Município não contratou qualquer empréstimo bancário de longo prazo, após a entrada em vigor da Lei 73/2013.

Empréstimos de curto prazo

Não foi contratado qualquer empréstimo de curto prazo durante o corrente exercício económico.

3. FUNDOS DISPONÍVEIS

Com a entrada em vigor da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro) e respetiva regulamentação pelo Decreto de Lei n.º 127/2012 de 21 de junho, tornou-se obrigatório para todos os Municípios apurarem o montante de fundos disponíveis e apenas comprometerem nova dívida quando estes são positivos, com as devidas exceções previstas no referido diploma legal.

Com base nesta nova legislação e no manual de procedimentos publicado pela DGAL, o Município apurou os seus fundos disponíveis tendo os mesmos sido positivos durante todo o primeiro semestre do corrente exercício económico.

4. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

4.1 DESPESA

A despesa total prevista para o ano de 2016 totaliza de acordo com o orçamento e respetivas revisões ou alterações 35 272 300,61 euros tendo sido paga despesa no primeiro semestre de 2016 no montante de 13 733 507,75 euros.

No quadro seguinte, desagrega-se a despesa em função das principais classificações económicas.

Classificação		1º Semestre de 2016		
		Dotação corrigida	Pago	Execução
01	Despesas com pessoal	12 300 416,92	5 902 876,00	47,99%
02	Aquisição de bens e serviços	11 670 883,72	3 699 161,70	31,70%
03	Juros e outros encargos	117 259,00	56 682,70	48,34%
04	Transferências correntes	2 720 274,54	1 427 502,67	52,48%
06	Outras despesas correntes	564 280,10	142 943,73	25,33%
07	Aquisição de bens de capital	4 896 833,33	1 331 640,21	27,19%
08	Transferências de capital	492 990,00	221 531,01	44,94%
09	Ativos financeiros	266 437,00	133 213,00	50,00%
10	Passivos financeiros	1 641 059,00	817 956,73	49,84%
Total		**35 272 300,61**	**13 733 507,75**	**38,94%**

Pelo quadro acima verifica-se que a execução global da despesa é de 39%, sendo que, na globalidade, a execução das rubricas relevantes está perto dos 50% embora a Aquisição de Bens de Capital tenha tido apenas uma execução de 27% e Aquisição de bens e serviços não ultrapasse os 32%. Importa porém ter em consideração que orçamento é construído numa perspetiva anual, pelo que, no segundo semestre, estes desvios podem ser corrigidos.

No quadro seguinte, é possível analisar comparativamente a execução da despesa com o período homólogo de 2015, onde se verifica que globalmente existiu uma redução de 1,4 milhões de euros na sua execução:

Classificação		Despesa paga		Variação	
		1º Semestre 2016	1º Semestre 2015	Valor	%
01	Despesas com pessoal	5 902 876,00 €	6 108 423,63 €	- 205 547,63 €	-3,36%
02	Aquisição de bens e serviços	3 699 161,70 €	4 209 371,13 €	- 510 209,43 €	-12,12%
03	Juros e outros encargos	56 682,70 €	102 855,00 €	- 46 172,30 €	-44,89%
04	Transferências correntes	1 427 502,67 €	1 570 399,44 €	- 142 896,77 €	-9,10%
07	Aquisição de bens de capital	1 331 640,21 €	1 365 658,61 €	- 34 018,40 €	-2,49%
09	Ativos financeiros	133 213,00 €	- €	133 213,00 €	0,00%
10	Passivos financeiros	817 956,73 €	845 870,73 €	- 27 914,00 €	-3,30%
11	Outras Despesas de Capital	- €	- €	- €	0,00%
Total		**13 733 507,75 €**	**15 106 962,45 €**	**- 1 373 454,70 €**	**-9,09%**

O declínio da despesa é relativo essencialmente à redução da despesa com aquisições de bens e serviços (menos 510 mil euros) e ainda à despesa com pessoal (menos 206 mil euros).

Despesa com pessoal

A despesa com pessoal sofreu uma variação ligeira redução face ao semestre anterior, encontrando-se em linha com a execução orçamental prevista para o semestre.

Nos trabalhos de auditoria, verificou-se a evolução mensal das despesas com pessoal e, também, que os encargos sociais e as retenções efetuadas, foram devidamente entregues e liquidadas, dentro do prazo legal.

Aquisição de bens e serviços

As aquisições de bens se serviços sofreram uma variação significativa face ao semestre anterior de 2016, tendo a redução sido refletida tanto na aquisição de bens como na aquisição de serviços, como se indica:

	Despesa paga		Variação	
	30.06.2016	30.06.2015	Valor	%
Aquisição de bens	884 840,81	1 059 651,75	- 174 810,94	-16%
Aquisição de serviços	2 814 320,89	3 149 719,38	- 335 398,49	-11%
Total	**3 699 161,70**	**4 209 371,13**	**- 510 209,43**	**-12%**

Conforme se verifica pelo quadro seguinte, as principais variações na rubrica de aquisições de bens e serviços, são relativas a locações e limpeza e higiene:

Rubricas com variações significativas face ao semestre de 2015	Variação
Outros Bens	- 55 732,92
Encargos das Instalações	23 780,45
Limpeza e Higiene	- 360 361,48
Locações	101 593,68
Publicidade	- 405,39
Vigilância e Segurança	-26 599,87
Outros Serviços	-1 647,15
Outras rubricas	- 190 836,75
Total	**-510 209,43**

A redução da despesa deriva, de acordo com os serviços, de um aumento temporal na validação das faturas dos fornecedores.

Transferências correntes

As transferências correntes tiveram uma redução significativa face ao semestre anterior de 2015, resultado da redução das transferências para as empresas municipais, como se detalha:

Rubrica	Despesa paga		Variação	
	1º Semestre 2016	1º Semestre 2015	Valor	%
Empresas	139 590,26	364 165,55	-224 575,29	-61,67%
Freguesias	653 279,95	678 510,33	-25 230,38	-3,72%
Instituições Sem	391 764,03	383 688,53	8 075,50	2,10%
Outros	242 868,43	144 035,03	98 833,40	68,62%
Total	1 427 502,67	1 570 399,44	-142 896,77	-9,10%

A transferência para a empresa municipal Azoresparque resulta da obrigatoriedade prevista no art.º 40 da Lei 50/2012 de 31 de agosto para equilíbrio das contas, dado que em 2015 esta empresa apresentou resultado liquido negativo.

No que respeita às transferências para as freguesias, estas resultam essencialmente do contrato de execução no âmbito da delegação de competências.

As transferências efetuadas para Instituições sem Fins Lucrativos abrangem diversas entidades, destacando-se no quadro seguinte as entidades com maior valor transferido no primeiro semestre de 2016.

Entidades	Valor pago
Cci - Câmara de Comércio e Indústria de Ponta Delgada	10 264,00
Clube Desportivo Santo António	24 113,49
Clube Naval de Ponta Delgada	8 754,88
Clube União Micaelense	15 903,76
Clube União Sportiva	18 402,60
Irmandade do Senhor Santo Cristo Dos Milagres	25 000,00
Marítimo Sport Club	7 709,87
Observatório Vulcanológico e Geotérmico Dos Açores - Associação Geológica	14 175,00
Silêncio Sonoro - Associação Cultural	12 000,00
Talentos na Ribalta - Associação Actividades Culturais	14 885,00
Outros	255 440,43
Total	**391 764,03**

Aquisições de Bens de Capital

A despesa com Aquisições de Bens de Capital teve maior relevo na aquisição de equipamento básico, onde se inclui as viaturas de recolha de resíduos.

Rubrica	Despesa paga		Variação	
	1º Semestre 2016	1º Semestre 2015	Valor	%
Edifícios	78 166,55	473 080,96	-394 914,41	-83,48%
Material de transporte	74 968,26	94 964,20	-19 995,94	-21,06%
Equipamento básico	645 361,81	112 108,72	533 253,09	475,66%
Viadutos, arruamentos e obras complementares	161 424,15	547 039,68	-385 615,53	-70,49%
Outros	371 719,44	138 465,05	233 254,39	168,46%
Total	1 331 640,21	1 365 658,61	-34 018,40	-2,49%

No quadro seguinte decompõe-se os pagamentos efetuados no primeiro semestre de 2016 por fornecedor:

Entidade	Valor pago
Dionísio Carreiro de Almeida, Lda	38 861,53
Globaleda - Telecomunicações e Sistemas de Informação, S.A.	138 965,11
Horácio Botelho Martins do Vale - Cabeça de Casal da Herança	30 000,00
João de Deus Brandão Paiva	42 500,00
João Domingos Gouveia de Amaral	34 218,90
Marques, S.A.	316 272,49
Sociedade Portuguesa de Inovação, Cefi, S.A.	43 424,00
Somague, Engenharia, S.A.	149 708,00
Varela e Cª, Lda.	70 842,79
Visões D Água - Comércio de Piscinas Sociedade Unipessoal Lda	59 000,00
Outros	407 847,39
Total	1 331 640,21

4.2 RECEITA

A receita total prevista para o ano de 2016 totaliza de acordo com o orçamento e respetivas revisões ou alterações 35 272 300,61 euros tendo sido cobrada receita no primeiro semestre de 2016 no montante de 16 102 589,03 euros.

No quadro seguinte, desagrega-se a receita em função das principais classificações económicas:

Classificação		1º Semestre de 2016		
		Previsões Corrigidas	Cobrado	Execução
01	Impostos diretos	12.131.656,00 €	4.966.295,36 €	40,94%
02	Impostos indiretos	621.941,00 €	229.313,15 €	36,87%
04	Taxas, multas e outras penalidades	477.505,00 €	201.857,66 €	42,27%
05	Rendimentos da propriedade	1.385.506,00 €	1.005.904,74 €	72,60%
06	Transferências correntes	13.579.582,00 €	6.764.824,18 €	49,82%
07	Venda de bens e serviços correntes	2.545.014,00 €	1.586.053,88 €	62,32%
08	Outras receitas correntes	42.014,00 €	17.475,35 €	41,59%
09	Venda de bens de investimento	4.264,00 €	3.106,09 €	72,84%
10	Transferências de capital	2.846.278,00 €	694.358,98 €	24,40%
11	Ativos Financeiros	1.000.009,00 €		0,00%
12	Passivos financeiros	5,00 €		0,00%
13	Outras Receitas de Capital	63.788,16 €	63.785,16 €	100,00%
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	9.530,00 €	4.406,03 €	46,23%
16	Saldo da gerência anterior	565.208,45 €	565.208,45 €	100,00%
Total		**35.272.300,61 €**	**16.102.589,03 €**	**45,65%**

A execução global da receita atingiu no primeiro semestre de 2016 uma execução global de 46%, porém as Transferências de Capital encontram-se num nível aquém do previsto com apenas 24% de execução.

Relativamente ao período homólogo do ano anterior, verifica-se uma redução de 10% na arrecadação de receita, como se verifica no quadro abaixo. A principal variação negativa ocorreu nas Transferências de Capital, com menos 1.281 mil euros e Impostos Diretos com menos 561 mil euros. No entanto, existiu um aumento de Venda de Bens e Serviços Correntes em 525 mil euros, permitindo atenuar a redução da receita:

Classificação		Receita cobrada		Variação	
		1º Semestre 2016	1º Semestre 2015	Valor	%
01	Impostos diretos	4 966 295,36	5 527 653,07	-561 357,71	-10,16%
02	Impostos indiretos	229 313,15	220 056,26	9 256,89	4,21%
04	Taxas, multas e outras	201 857,66	290 649,80	-88 792,14	-30,55%
05	Rendimentos da propriedade	1 005 904,74	1 156 504,71	-150 599,97	-13,02%
06	Transferências correntes	6 764 824,18	6 725 965,98	38 858,20	0,58%
07	Venda de bens e serviços correntes	1 586 053,88	1 061 439,85	524 614,03	49,42%
10	Transferências de capital	694 358,98	1 974 917,69	-1 280 558,71	-64,84%
11	Ativos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00%
12	Passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00%
13	Outras Receitas de Capital	63 785,16	0,00	63 785,16	0,00%
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	4 406,03	0,00	4 406,03	0,00%
16	Saldo da gerência anterior	565 208,45	790 155,89	-224 947,44	-28,47%
Total		**16 102 589,03**	**17 797 048,81**	**-1 694 459,78**	**-9,52%**

Comparação da receita com despesa

A receita cobrada foi no primeiro semestre superior à despesa efetuada, sendo que em relação ao período homólogo houve uma diminuição da receita acompanhado por uma diminuição da despesa:

Descrição	1º Semestre 2016	1º Semestre 2015
Receita cobrada	16 102 589,03	17 797 048,81
Despesa paga	13 733 507,75	15 106 962,45
Diferença	**2 369 081,28**	**2 690 086,36**

Analisando o equilíbrio entre a receita corrente e a despesa corrente, verifica-se que o mesmo é muito positivo.

Descrição	1º Semestre 2016	1º Semestre 2015
Receita corrente	14.771.724,32 €	15.030.530,74 €
Despesa corrente	11.229.166,80 €	12.458.965,28 €
Diferença	**3.542.557,52 €**	**2.571.565,46 €**

O equilíbrio orçamental previsto no art.º 40 da Lei 73/2013 e apreciado apenas no final do exercício económico. No quadro seguinte apura-se o equilíbrio orçamental com base na execução do primeiro semestre, onde se verifica que o mesmo é positivo quando considerado metade das amortizações médias dos empréstimos bancários aferidas para o ano de 2016:

Apuramento do equilíbrio orçamental		1º Semestre 2016
1	Receita corrente bruta	14.801.154,09 €
2	Despesa corrente	11.229.166,80 €
3	Amortizações médias de empréstimos bancários (apenas metade do valor anual)	817.252,66 €
4=(1)-(2)-[(3)/ 2)	**Equilíbrio orçamental considerando apenas um semestre de amortização de empréstimos bancários**	3.163.360,96 €

No quadro seguinte apresentam-se os rácios semestrais de execução orçamental e a correspondente variação face a idêntico período de 2015:

Rácios	30/06/2016	30/06/2015	Variação
Receita Total / Despesa Total	1,17	1,18	
Receita Corrente / Despesa Corrente	0,48	0,48	
Imposto e Taxas / Receita Corrente	0,37	0,40	
Transferências Correntes Recebidas / Receitas Correntes	0,46	0,45	
Transferências Totais Recebidas / Receitas Totais	0,46	0,49	
Receitas Correntes / Receitas Totais	0,00	2,18	
Despesas com pessoal / Despesas Correntes	0,53	0,49	
Aquisição de bens e Serviços / Despesas Correntes	0,33	0,34	
Transferências Correntes Efetuadas / Despesas Correntes	0,13	0,13	
Despesas de Capital / Despesas Totais	0,18	0,18	

5. Outros Assuntos

Conforme já mencionado, a nossa análise semestral baseou-se nos mapas de execução orçamental, porém, realizámos trabalho sobre mapas patrimoniais, sendo de relevar os seguintes pontos:

- Foram cumpridas todas as obrigações fiscais durante o primeiro semestre, incluindo também as obrigações perante a Segurança Social e Caixa Geral de Aposentações;

- Apenas no final do ano, com a elaboração da conta de gerência se procede ao apuramento das especializações do exercício e registo de operações contabilísticas patrimoniais que não derivem da execução do orçamento;

- O trabalho desenvolvido na atualização do registo do património municipal é considerável, existindo ferramentas informáticas de georreferenciação, no entanto o imobilizado ainda se encontra em fase de atualização, pelo que a validação dos respetivos registos contabilísticos não será imediata;

- Recomendamos que a Norma de Controlo Interno, elaborada em 2003, seja atualizada com a nova legislação e orgânica dos serviços;

- Recomendamos que seja efetuado uma monotorização efetiva do Plano de Prevenção dos Riscos de Gestão e Infrações conexas incluindo os riscos de gestão, devendo eventualmente ser contratado um auditor interno;

- Existe à data um montante de 2.149.484 euros relativo a receitas do IRS não entregues ao Município que deverá ser reclamado por via judicial, ou desreconhecidos, por decisão da Assembleia Municipal, na eventualidade de se considerar que este ativo não é recuperável.

Concluindo, financeiramente o município tem reduzido o seu endividamento de forma substancial, existindo uma margem confortável face o limite legal e não são esperadas variações na receita municipal que coloquem em causa a execução do orçamento anual e do Plano Plurianual de Investimentos.

Adicionalmente é ainda necessário um esforço na continuação da regularização do património municipal e da atualização do Sistema de Controlo Interno.

Importa referir ainda que foi publicado, com data de 11 de Setembro, o Decreto-Lei 192/2015, o novo sistema de contabilidade para a administração púbica e também aplicável às autarquias, a entrar em vigor em 1.1.2017, tendo a CM Ponta Delgada sido escolhida para entidade piloto, pelo que a prestação de contas deverá ser elaborada com base neste normativo, sendo que à data ainda não dispõe de aplicação informática para efetuar as devidas reclassificações. De salientar ainda que regime prevê alterações substanciais na elaboração de mapas previsionais, obriga à implementação da contabilidade de gestão e aproxima a contabilidade patrimonial ao setor privado.

Dado que apenas faltam alguns meses para ser concluída a prestação de contas de 2016, sugerimos que de forma intercalar sejam previamente preparadas demonstrações financeiras em SNC-AP de forma a antecipar as dificuldades do encerramento de contas anual. É também importante que seja criado um manual de procedimentos de elaboração de mapas e de conferência dos mesmos de acordo com o novo sistema contabilístico.

6. NOTA FINAL

Agradecemos a colaboração que nos foi prestada por todos os funcionários da Câmara Municipal de Ponta Delgada, no desenvolvimento do nosso trabalho.

Ponta Delgada, 8 de setembro de 2016

UHY & ASSOCIADOS, SROC, LDA.
representada por Manuel Luís Fernandes Branco (ROC nº 652)

PONTA DELGADA
CÂMARA MUNICIPAL

Praça do Município • 9504-523 PONTA DELGADA
Telefone 296 304 400 • Fax 296 304 401 • Nº Verde 800 205 479
www.cm-pontadelgada.pt • geral@mpdelgada.pt
NIPC: 512 012 814

Documento 3. / R.P. 16 Setembro 2016

Entre o
Município de Ponta Delgada e
a Escola Secundária das Laranjeiras

Considerando as atribuições dos municípios em matéria de educação, nos termos da al. d) do n.º 2 do art. 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando que o Município de Ponta Delgada foi o primeiro município da Região Autónoma dos Açores a ter em funcionamento orçamento participativo com caráter deliberativo;

Considerando finalmente que que o Município quer envolver os alunos na definição das prioridades de investimentos, assegurando-lhes um maior conhecimento e, simultaneamente, capacidade e abertura, quanto aos processos de tomada de decisão naquilo que se prende quer com a satisfação das suas necessidades e resolução de problemas, quer com a coesão e o desenvolvimento sustentável do território concelhio, bem como contribuir para a educação dos seus alunos para uma cidadania ativa e de participação;

É celebrado o presente protocolo, com vista ao estabelecimento do Orçamento Participativo Escolar de Ponta Delgada, adiante designado abreviadamente por OPE, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

1. O presente protocolo tem por objeto o OPE, que se constitui como um processo de carácter deliberativo, através de mecanismos de co-decisão sobre a afetação de recursos municipais, baseada na participação de alunos de escolas da rede pública do Ensino Básico do Concelho de Ponta Delgada, nos termos seguidamente definidos.

Cláusula Segunda

O OPE inspira-se nos valores da democracia participativa, inscritos no artigo 2.º da Constituição da República Portuguesa e estrutura-se a partir dos seguintes princípios:

a) O reforço da comunidade educativa como espaço de articulação entre democracia representativa e democracia participativa;
b) A promoção da cidadania ativa como capacitação dos alunos para intervir de forma informada e consciente na vida comunitária municipal, discutindo e decidindo sobre orçamentos e políticas públicas locais;
c) A transparência no exercício público do poder local.

Cláusula Terceira

O Orçamento Participativo Escolar de Ponta Delgada tem por objetivos:

a) Contribuir para uma política de proximidade, incentivando o diálogo entre eleitos, o Conselho Local de Educação, as Escolas, os docentes e os alunos, na procura das melhores soluções para os problemas, tendo em conta os recursos disponíveis;

Praça do Município • 9504-523 PONTA DELGADA
Telefone 296 304 400 • Fax 296 304 401 • Nº Verde 800 205 479
www.cm-pontadelgada.pt • geral@mpdelgada.pt
NIPC: 512 012 814

b) Fomentar ativamente a educação cívica, permitindo aos alunos integrar as suas preocupações pessoais com o bem comum, compreender a complexidade dos problemas e da necessidade de estabelecer prioridades e desenvolver atitudes, competências e práticas de participação;
c) Aumentar a transparência da atividade da autarquia, bem como a responsabilização dos eleitos e da estrutura municipal, contribuindo para reforçar a qualidade da democracia;
d) Produzir materiais e estratégias com vista a um aprofundamento da cidadania participativa e de uma ativa cultura democrática no meio escolar.

Cláusula Quarta

1. A Câmara Municipal de Ponta Delgada afetará ao OPE os recursos humanos necessários ao desenvolvimento do processo, nomeadamente através da nomeação da equipa de coordenação do OPE, que terá por funções a coordenação e a efetivação de cada uma das suas fases, incluindo a sua monitorização, avaliação e o acompanhamento da execução dos projetos, do histórico de vida dos mesmos (rastreabilidade), da elaboração dos instrumentos de avaliação e da sua divulgação pública.
2. A equipa de análise técnica do OPE procederá à análise técnica das propostas saídas dos Encontros de Participação, apoiando os respetivos proponentes na configuração final das propostas para a fase de votação.

Cláusula Quinta

1. A Câmara Municipal delibera em cada ano escolar quais os anos de escolaridade a abranger pelo presente protocolo.
2. Cada Escola integrada no OPE designará os grupos de alunos que integrarão o projeto, sendo os seus diretores de turma responsáveis pela sua orientação e acompanhamento.
3. A Escola providencia ao Município os elementos necessários à validação dos alunos na fase de votação.
4. O Município desenvolverá sessões de sensibilização e de formação, bem como de implementação do projeto junto das Escolas, nas quais participarão os docentes e as turmas envolvidas no OPE.
5. Na sequência das sessões referidas no número anterior, os alunos propõem propostas a desenvolver, sendo seriadas em votação interna, na última sessão, as propostas de cada escola.
6. As propostas mais votadas de cada escola serão analisadas pelos serviços competentes do Município, quanto à sua viabilidade técnica.
7. Comunicadas as três propostas finalistas à Escola, seguir-se-á um período de campanha e a votação final, onde poderão participar todos os alunos da escola.

Cláusula Sexta

1. São requisitos das propostas:
   a) Não exceder o montante máximo por projeto;
   b) Ser obrigatoriamente elaborada por alunos ou grupos de alunos, sob orientação de um docente;
   c) Ter um prazo de execução até ao final desse ano letivo;
   d) Integrar uma das áreas definidas anualmente pela Câmara Municipal;
   e) Que o seu objeto não seja idêntico ao de outros programas ou atividades municipais, nem esteja fora do âmbito de competência do município;
   f) Que o sejam dirigidas à comunidade escolar ou à comunidade em geral.
2. As propostas dos alunos deverão enquadrar-se nas seguintes áreas temáticas:
   a) Educação e formação;
   b) Ambiente e sustentabilidade;
   c) Cultura e património;

Praça do Município • 9504-523 PONTA DELGADA
Telefone 296 304 400 • Fax 296 304 401 • Nº Verde 800 205 479
www.cm-pontadelgada.pt • geral@mpdelgada.pt
NIPC: 512 012 814

d) Juventude;
e) Desporto e lazer;
f) Cidadania e solidariedade;
g) Tecnologias da informação e comunicação.

3. A Câmara Municipal de Ponta Delgada poderá definir anualmente um âmbito diferente do definido no número anterior.
4. O projeto deve apresentar uma estrutura que respeite os seguintes itens:
a) Identificação do problema detetado;
b) Solução apresentada e respetiva justificação;
c) Resultados esperados;
d) Orçamento devidamente justificado.

Cláusula Sétima

O OPE tem uma afetação anual de 1.500,00 euros por Escola aderente.

Cláusula Oitava

Para o lançamento do OPE, no ano escolar de 2016/17, e em regime experimental, o projeto será implementado no 7.º ano de escolaridade.

Cláusula Nona

1. As comunicações entre as partes, ao abrigo do presente protocolo são feitas preferencialmente com recurso a meios eletrónicos, para o endereço ope@mpdelgada.pt (Município) e o endereço de correio eletrónico dos órgãos executivos das Escolas.
2. De todas as reuniões devem ser elaborados memorandos em formato digital, que deverão ser enviados por correio eletrónico.

Ponta Delgada, 9 de setembro de 2016

Pelo Município

(José Manuel Cabral Dias Bolieiro, Presidente)

Pela Escola Secundária das Laranjeiras

PARTIDO SOCIALISTA - AÇORES

OS VEREADORES DO PS NA C.M.P.D.

Documento 4.
R.P. 16 Setembro 2016

PROPOSTA " REGENERAÇÃO DE PONTA DELGADA E DINAMIZAÇÃO DO MERCADO DE ARRENDAMENTO"

A regeneração urbana só se concretiza na plenitude com a cooperação dos privados e dos órgãos públicos, sendo transversal às áreas culturais, ambientais e urbanismo, como peça essencial para o propósito conjunto de valorização do concelho, desde logo como um território de segurança e de dinâmicas plurais sustentáveis.

Considerando que:

1 - De acordo com a alínea a) do art.º 14º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e o artigo 1º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) - aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, e respetivas alterações -, o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se localizem;

Assim, vem o PS propor em reunião camarária de 16 de setembro para deliberação em Assembleia Municipal a realizar este mês:

- Fixar a aplicação ao abrigo do n.º 3 do art.º 112º do CIMI, da taxa prevista na alínea c) do n.º 1 do mesmo artigo, anualmente, para o **triplo** nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano;

- Fixar a aplicação ao abrigo do n.º 3 do art.º 112º do CIMI, da taxa prevista na alínea c) do n.º 1 do mesmo artigo, anualmente, para o **triplo** nos casos de prédios urbanos que se encontrem em ruínas;

- Fixar **a redução de 10%,** da taxa de IMI aplicável, por cinco anos, aos prédios urbanos com eficiência energética ao abrigo do disposto nos nºs. 1 e 2 do art.º 44º-B do Estatuto dos Benefícios Fiscais.

Ponta Delgada, 16 de setembro de 2016

PARTIDO SOCIALISTA - AÇORES

OS VEREADORES DO PS NA C.M.P.D.

Os Vereadores

AGENDA DA REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL - ORDINÁRIA DE 2016/09/16

Subunidade Orgânica de Expediente e Serviços Gerais

Proc. 269/16
SMAS - RESULTADOS DAS ANÁLISE DE ÁGUA

Proc. 270/16
ANDA 6 FALA - INTERPRETAÇÃO CULTURAL - PEDIDO DE APOIO

Proc. 271/16
ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO DA ACTIVIDADE FÍSICA E DESPORTO - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO

Proc. 273/16
ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DA UNIVERSIDADE DOS AÇORES - PEDIDO DE PATROCÍNIO Á XXIX EDIÇÃO DA SEMANA ACADÉMICA DOS AÇORES

Proc. 274/16
CIDADE EM ACÇÃO - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS. E.M.,S.A.

Proc. 275/16
AZORES PARQUE - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PARQUES EMPRESARIAIS, S.A

Proc. 276/16
CIDADE EM ACÇÃO - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS. E.M.,S.A.

Proc. 282/16
3ª EDIÇÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - PROPOSTA DO PERÍODO DE VOTAÇÃO PÚBLICA

Subunidade Orgânica de Contabilidade

Proc. 268/16
RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Proc. 277/16
INFORMAÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO

Subunidade Orgânica de Compras

Proc. 280/16

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO REGULAR DE PASSAGEIROS DA CIDADE DE PONTA DELGADA 2017/2020

Subunidade Orgânica de Património

Proc. 278/16

AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DA ÁREA DE 2.753,90 m2 – CANADA DO MOIO (CAMINHO DAS PIAS) - FREGUESIA DE CAPELAS

Proc. 281/16

ACEITAÇÃO DA CEDÊNCIA A TÍTULO DEFINITIVO E GRATUITO DA ESCOLA EB/JI PROF. DR. ALEXANDRE LINHARES FURTADO DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES (RAA)